



Portal de Legislação do Município de Alto Feliz / RS

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.004, DE 21/03/2022**

**DELEGA AS COMPETÊNCIAS DO COMITÊ DE ACESSORAMENTO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - CAPC, DEFINIDAS NO § 1º DO ART. 23 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.512, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*ROBES SCHNEIDER, Prefeito Municipal de Alto Feliz, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos [incisos VIII e X da Lei Orgânica Municipal](#):*

*Considerando o que determina o [art. 23, § 1º da Lei Municipal 1.512/2021](#):*

*Considerando que o [§ 2º do art. 23 da Lei Municipal 1.512/2021](#) autoriza o Executivo Municipal delegar as competências definidas no [§ 1º do art. 23 da Lei Municipal 1.512/2021](#) a órgão ou conselho já devidamente instituído no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município.*

*Considerando que o Município conta com o Conselho Municipal de Previdência devidamente regulamentado e estrutura, desempenhando ativamente e satisfatoriamente suas funções;*

*Considerando que o Executivo não conta com quadro de servidores com treinamento e conhecimento técnico na área da Previdência Complementar;*

*Considerando que os membros do Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar - CAPC deverão ter formação superior completa, e atender a requisitos técnicos mínimos e experiência profissional, conforme estabelece o [§ 3º do art. 24 da Lei Municipal 1.512/2021](#)*

DECRETA:

**Art. 1º** Delega ao Conselho Municipal de Previdência, instituído pelo [art. 25 da Lei Municipal nº 1.424](#) de 30 de junho de 2020 cujos membros foram designados pela [Portaria nº 397](#), de 22 e novembro de 2019 e suas alterações as competências do Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar - CAPC, definidas no [§ 1º art. 23 da Lei Municipal 1.512/2021](#).

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ,  
aos vinte e um dias do mês de março de 2022.

ROBES SCHNEIDER  
Prefeito Municipal.

*Registre-se e publique-se.  
Em 21/03/2022*

*Secretaria Geral da Administração.*